

Proposta n.º JF 87/2020

Adjudicação do Procedimento n.º E04/2020 – Serviços relacionados com a conservação e manutenção de calçadas

Considerando a proposta n.º JF67/2020, de 02 de abril, que deliberou a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços relacionados com a conservação e manutenção de calçadas.

Considerando que foram convidadas as seguintes empresas a apresentar proposta:

- Clarimotivo (joseprata@live.com.pt);
- Pavimáquinas (nunoalesteves@gmail.com);
- Inbright (inbright@inbright.pt);
- Paredes & Paredes (geral@paredesparedes.com);
- J.A. Pedroso (geral@japedroso.pt).

Considerando que as empresas foram convidadas através do e-mail contratacao@jf-agualvamirasintra.pt, no dia 13 de abril de 2020.

Considerando que o presente procedimento foi submetido a audiência prévia no dia 29 de abril de 2020.

Considerando que ao abrigo da audiência prévia nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A aprovação do relatório final.
2. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a conservação e manutenção de calçadas, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de €20.000,00 (vinte mil euros) ao qual acresce o IVA ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
 - 2020 – €10.000,00 (dez mil euros);
 - 2021 - € 10.000,00 (dez mil euros).
3. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa "**N Calçadas, Unipessoal Lda.**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
4. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na *base.gov*.
5. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 05 de maio de 2020

X

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 87/2020

Adjudicação do Procedimento n.º E04/2020 – Serviços relacionados com a conservação e manutenção de calçadas

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor			Votos contra			Abstenções		
Presidente Carlos Casimiro		X	Presidente Carlos Casimiro			Presidente Carlos Casimiro		
Secretário Dâmaso Martinho			Secretário Dâmaso Martinho			Secretário Dâmaso Martinho		
Tesoureiro João Castanho		X	Tesoureiro João Castanho			Tesoureiro João Castanho		
1.º Vogal Helena Cardoso			1.º Vogal Helena Cardoso			1.º Vogal Helena Cardoso		
2.º Vogal Cristina Mesquita		X	2.º Vogal Cristina Mesquita			2.º Vogal Cristina Mesquita		
3.º Vogal Ricardo Varandas		X	3.º Vogal Ricardo Varandas			3.º Vogal Ricardo Varandas		
4.º Vogal Victor Ferreira		X	4.º Vogal Victor Ferreira			4.º Vogal Victor Ferreira		
Total		5	Total		0	Total		0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.05.21 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____



PROCEDIMENTO N.º E04/2020 - MINUTA DO CONTRATO RELATIVO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS NA FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, N Calçadas, Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva n.º 510 384 935, representado neste ato por XXXXXXXX, portador do cartão do cidadão n.º XXXXXXXX, contribuinte n.º XXXXXXXX, morador XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de conservação e manutenção das calçadas, foi deliberado pelo órgão executivo em 21/05/2020;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 21/05/2020;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor inscrito para o presente ano é de €10.000,00 (dez mil euros) inscrito na rubrica de classificação económica 07.01.04.01.00 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, da orgânica 06, com o número de compromisso XX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços de conservação e manutenção das calçadas.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €20.000,00 (vinte mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

- Ano 2020, €10.000,00 (dez mil euros);
- Ano 2021, €10.000,00 (dez mil euros).



CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

O presente contrato tem início na data da sua outorga, e terá duração de 12 meses, ou até que seja atingido o limite definido no contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições, previstas nas peças do procedimento e o disposto na lei.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 44ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, xx de maio de 2020

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RELATÓRIO FINAL

I – Introdução

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas recebidas e elaborar o relatório preliminar de mérito das mesmas.

II – Procedimento

Objeto do Fornecimento

Procedimento nº E04/2020 – Conservação e Manutenção de Calçadas

III – Esclarecimentos das peças do procedimento

No âmbito do presente procedimento não foram solicitados esclarecimentos pelos interessados.

IV – Critério de Adjudicação

De acordo com o estabelecido na clausula 14ª, do Caderno de Encargos, o critério de adjudicação é feito de acordo o critério da avaliação do preço ou custo.

V – Audiência Prévia

Ao abrigo e no cumprimento, do disposto no artigo 123º, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes. No prazo estipulado para o efeito, nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto ao teor do relatório preliminar.

VI – Proposta de ordenação dos concorrentes

Em conformidade com o critério de adjudicação adoptado para o presente procedimento, o júri deliberou por unanimidade, propor a ordenação da apresentada, conforme quadro abaixo:

	Concorrente
1º	N Calçadas, Unipessoal, Lda
2º	Margem Mítica, Lda
3º	J.A. Pedroso, Construção Civil e Empreitadas, Lda
4º	Paredes & Paredes, Lda

VII – Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas, propõe-se a adjudicação à empresa N Calçadas, Unipessoal, Lda.

Agualva Cacém, 15 de Maio de 2020.

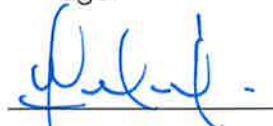
O Júri

O Presidente



Dâmaso Martinho

1º Vogal



Miguel Araújo

2º Vogal



Helena Cardoso